

**PUBLICADO NO DOE DE 11.08.2021 – PODER EXECUTIVO I –
SEÇÃO I – PAG.46**

PORTARIA Nº 2.847 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia **30 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de **01/10/2021 a 30/09/2022**

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico **amasilva@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até as 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.**

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecânica. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os **pedidos de inscrição** que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria **serão deferidos** pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia Mecânica até as **16:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.**

§3º **Eventuais recursos** deverão ser enviados para a Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico **amasilva@usp.br até as 11:00 horas do dia 20 de setembro de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado **até as 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2021** no site do Departamento de Engenharia Mecânica: <http://www.pme.poli.usp.br>.

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica dia **22 de setembro de 2021, às 14:00 horas**, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Art. 4º** A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica encaminhará aos eleitores, no dia **30 de setembro de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia **01 de outubro de 2021, até as 10:00** horas, no site do Departamento de Engenharia Mecânica: <http://www.pme.poli.usp.br>.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
Diretora

Turismo e Viagens

DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento
 2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 144/2016 – Parecer Jurídico CJST 106/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Amparo - Proc. DADETUR 137/2016 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - Recapeamento de pavimento asfáltico e recuperação de paralelepípedos – o valor do presente convênio passa a ser R\$ 2.866.980,60, sendo o valor de R\$ 2.686.038,44 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 41.565,02, dos rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 139.377,22 em o que exceder de responsabilidade do Município - o prazo para execução do presente convênio será de 2.530 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 10/06/2021, com vencimento em 15/05/2023 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 10/08/2021.

4º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 041/2014 – Parecer Jurídico CJST 107/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Caraguatuba - Proc. DADETUR 122/2014 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - Infraestrutura urbana em diversas vias de interesse turístico - o prazo de vigência do presente convênio é de 2.915 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02/06/2014, com vencimento em 26/02/2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 10/08/2021.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 349/2019 – Parecer Referencial CJST 05/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Laranjal Paulista - Proc. DADETUR 3369375/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima – Construção do Parque do Pedro Zanella - o prazo de vigência do presente convênio é de 870 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 06/05/2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05/08/2021.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 146/2009 – Parecer Jurídico CJST 105/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paraguaçu Paulista - Proc. DADETUR 3368/2009 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima - Construção de pavilhão turístico - o valor do presente convênio é de R\$ 694.277,97 sendo o valor de R\$ 258.000,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 22.387,04 relativos a rendimentos financeiros obtidos no período, e o valor de R\$ 413.890,93/e ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente convênio é de 4.564 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 31/12/2009, com vencimento em 30/06/2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 02/08/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 339/2018 – Parecer Referencial CJST 05/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São Simão - Proc. DADETUR 365/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – Simulação Turística e Urbana – o valor do presente convênio é de R\$ 207.011,49 sendo o valor de R\$ 200.491,39 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 6.520,10, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente convênio é de 2.158 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 27/12/2018, com vencimento em 07/06/2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 02/08/2021.

Termo de Rerratificação
 Termo de Rerratificação ao primeiro termo de aditamento, com alteração da redação das cláusulas primeira, quarta e sexta. Processo Nº 2263549/2019 Convênio 297/2019 ST- DADETUR – Parecer Referencial CJST nº3/2020 Partes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ipeúna – Adaptação de Conteúdo da Praça Vinte e Nove – Simulação Turística. Onde se lê CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sexta, que trata “Da Liberação dos Recursos”, passa a ter a seguinte redação: os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 79.184,69 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 158.356,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 158.356,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, que trata “Da Liberação dos Recursos” passa a ter a seguinte redação: os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 79.184,69, o que alude o “caput” desta cláusula, que será repassado em: a) 20% do total do convênio, após a Expedição da ordem de serviço para o início da obra contratada e b) o restante, quando houver, após a medição desta etapa concluída; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 158.356,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 158.356,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações. Data da assinatura do termo de rerratificação: 02/08/2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 10-08-2021
 Designando, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/1993, Jonisi Santos da Silva, Leila Cristina Prazeres Silva, Leslie de Oliveira Heringer, Márcio da Silva Pereira e Sandra Cristina Campos para, na qualidade de membros, integrem a Comissão Especial Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, em Licitações instauradas nas modalidades Tomada de Preços e Concorrência que tenham por objeto a concessão administrativa de uso de áreas de propriedade da Universidade de São Paulo; designando, ainda, Cristina Alves Pinheiro, Gabriela de Paula Pereira, Rafael Uno Carneiro e Rogério Dondos dos Santos como suplentes da referida Comissão; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 31-08-2021; Proc. USP 2010.1.11239.10.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Finanças
RESUMO DE CONTRATO
 Processo nº 2016.1.7752.1.3
 Contrato ou Convênio: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, FIRMADO EM 03/05/2021.
 Permite: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Permissário: BANCO BRADESCO S.A.
 Objeto: Área com 517,00m², localizada na Praça dos Bancos da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, outorgada pela PERMITENTE em favor do PERMISSÁRIO, destinada à exploração de serviços bancários, a título precário e oneroso.
 Vigência: 03/05/2021 a 31/05/2021
 Data da Assinatura: 03 de maio de 2021
RESUMO DE CONTRATO
 Processo nº 2016.1.7752.1.3
 Contrato ou Convênio: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, FIRMADO EM 03/05/2021.
 Permite: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Permissário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 Objeto: Área com 596,45m², localizada na Praça dos Bancos da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, outorgada pela PERMITENTE em favor do PERMISSÁRIO, destinada à exploração de serviços bancários, a título precário e oneroso.
 Vigência: 03/05/2021 a 31/05/2021
 Data da Assinatura: 03 de maio de 2021
RESUMO DE CONTRATO
 Processo nº 2016.1.7752.1.3
 Contrato ou Convênio: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, FIRMADO EM 03/05/2021.
 Permite: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Permissário: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
 Objeto: Área com 517,00m², localizada na Praça dos Bancos da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, outorgada pela PERMITENTE em favor do PERMISSÁRIO, destinada à exploração de serviços bancários, a título precário e oneroso.
 Vigência: 03/05/2021 a 31/05/2021
 Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado:
 Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2020, comunicamos que o pagamento ao fornecedor SADEE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 10.000,00 referente ao Processo nº 211.00242.86.4 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.
 Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2020, comunicamos que o pagamento aos fornecedores Sakete Alves Cordeiro e Irany Rocha Peroni, no valor de R\$ 1.067,44 referente ao Processo nº 211.00145.86.9 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.
 Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2020, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$ 4.099,65 referente ao Processo nº 211.00270.86.8 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 2.847 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
 Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
 A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA
 Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 30 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.
 Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.
 § 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 01/10/2021 a 30/09/2022
 § 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.
 § 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
 § 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.
 DA INSCRIÇÃO
 Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.
 §1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecânica. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.
 §2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia Mecânica até às 16:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.
 §3º Eventuais recursos deverão ser enviados para a Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br até às 11:00 horas do dia 20 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Mecânica: <http://www.pmpol.usp.br>
 §4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica dia 22 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.
 DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica encaminhará aos eleitores, no dia 20 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistema USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 DOS RESULTADOS
 Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 01 de outubro de 2021, até às 10:00 horas, no site do Departamento de Engenharia Mecânica: <http://www.pmpol.usp.br>
 § 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.
 Art. 7º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 I – o maior tempo de serviço na USP;
 II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
 III – o servidor mais idoso.
 Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.
 Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
 Diretora
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Departamento de Engenharia Mecânica
 Rua do Dr. Roberto de Oliveira, 100
 Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”,
 São Carlos, SP, 13560-970
Executivo I – pág. 111
 Na Portaria Nº 2.843 de 06 de agosto de 2021, onde se lê:
 §3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, até às 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - www.pmpol.usp.br.
 §4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos dia 21 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.
 Letra-se:
 §3º Eventuais recursos deverão ser enviados para a Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, por meio do endereço eletrônico rosirib@usp.br até às 11:00 horas do dia 20 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos: www.pmpol.usp.br.
 §4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos dia 22 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Despacho do Diretor de 06.08.2021
 Inexigibilidade de Licitação
 Publicação de Artigo em Revista Internacional
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme a Portaria GR 656/12/04, Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.
 Contratada: Empresa Research Trentz
 Processo nº 21.1.00462.09.0
 Objeto: Publicação de Artigo em Revista Internacional.
 Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
 Diretor
 FCF/USP

Despacho do Diretor de 10.08.2021
 ATO DECLARATÓRIO - Declaração de Dispensa de Licitação
 Nos termos do que preceitua o Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, declaramos que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
 Processo: 2021.1.1402.9.8
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.
 Contratada: Vida Multiserviços Ltda. - ME
 CNPJ: 15.250.511/0001-39
 Material: Contratação de Manutenção corretiva em equipamentos de condicionador de ar.
 Valor total: R\$ 870,00 (oitocentos e sessenta reais)
 Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
 Diretor
 FCF/USP

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 10/08/2021
RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
 Processo nº 20.1.2001.8.1
 Convênio nº 44682
 Partes: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Universität Leipzig – Alemanha.
 FFLCH/USP: Prof. Dr. Helmut Galle
 Instituição parceira: Prof. Dra. Tinka Reichmann
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Língua e Literatura alemã a fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos), estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2026
 Valor total: sem ônus
RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
 Processo nº 20.1.1964.8.0
 Convênio nº 46508
 Partes: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Faculty of Letters & Languages da University of Poitiers - França.
 FFLCH/USP: Prof. Dr. Vagner Camilo
 Instituição parceira: Profa., Dra. Karina Marques
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de história, filosofia, geografia, ciências sociais e letras a fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos), estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: 15.12.2020 a 14.12.2025
 Valor total: sem ônus

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo 2021.1.00770.17.8
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: Lagem Artigos Médicos Ltda.
 CNPJ: 38.183.401/0001-05.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 00082 de 22/06/2021
 Valor: R\$ 700,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 0242381 de 18/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: A.L. Rocha Ferreira Informática Ltda.
 CNPJ: 37.196.473/0001-16.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 00032 de 21/06/2021
 Valor: R\$ 2.646,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01850573 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: BULTEC Tecnologia de Informação Ltda ME
 CNPJ: 23.412.832/0001-10.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 01451 de 08/06/2021
 Valor: R\$ 5.460,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01849915 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: F.S. Comercio e Serviços Eireli
 CNPJ: 11.552.540/0001-02.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 02951 de 14/06/2021
 Valor: R\$ 3.000,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01850689 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: F.S. Comercio e Serviços Eireli
 CNPJ: 11.552.540/0001-02.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 02950 de 14/06/2021
 Valor: R\$ 1.280,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01850697 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: GTS Gestão e Tecnologia e Serviços Eirel – EPP.
 CNPJ: 24.016.281/0001-39.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 00246 de 29/06/2021
 Valor: R\$ 4.720,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01850638 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: SAM Tecnologia em Informática Ltda – ME
 CNPJ: 08.804.788/0001-09.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 05959 de 15/06/2021
 Valor: R\$ 12.180,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 01850638 de 02/06/2021, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA
 Processo: 21.1.00502.17.3
 Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.
 Interessado: Seattle Tecnologia Comércio de Produtos
 CNPJ: 23.456.435/0001-12.
 Nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-E nº 09456 de 29/06/2021
 Valor: R\$ 4.055,00
 Ref: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima